

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20261684.</b>                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>                                                                                           | Secretaria Municipal de Educação – SEMED.                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>                                                                                     | Nilton Araujo da Costa.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>                                                                                   | Nº 015/2026 – SEMED.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>                                                                                      | Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 – SEMED.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                     | Vanderlei Silva Aguiar.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                    | Registro de preços para aquisição de gás liquefeito – GLP (P13 e P45) e de vasilhames (P13 e P45) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ao órgãos à ela vinculados, e das unidades de ensino que integram a rede de educação do Município de Santarém-PA. |
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>                                                                                 | Nº 025/2026-SEMED                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>EMPRESA ARREMATANTE DOS LOTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026, ORIUNDA DO PE SRP 015/2026 – SEMED:</b> | <b>ECO-AMAZÔNIA LTDA - EPP</b> ; CNPJ: 23.870.753/0001-53, Arrematante dos Lotes 1 e 2; <b>CONTRATO</b> : nº 169/2026; <b>VIGÊNCIA</b> : 12/8/2026 A 12/8/2027.                                                                                                                       |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES DO PE SRP 007/2026 – SEMED:</b>                                                          | R\$ 1.808.907,15.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GESTOR DE CONTRATO:</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>FISCAIS DE CONTRATO:</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## I – RELATÓRIO:

Versam os autos a cerca do pedido de análise técnica e emissão de parecer da **FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 – SEMED**, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, que tem como objeto o acima descrito.

O presente certame foi efetivado em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de março de 2023, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 506, de 06 de agosto de 2024.

Os autos eletrônicos, contendo 4 (quatro) arquivos digitais, numerados de 1 a 804, estão armazenados na plataforma 1Doc sob o Processo Administrativo 1.686/2026–1DOC/SEMED. Consta nos autos, análise prévia realizada mediante Parecer Prévio nº 20261225, em 1 de junho de 2026, referente a fase preparatória, retornou a esta Controladoria no dia 13 de agosto de 2026, às 14h07, através do Despacho 7-1.686/2026-NLC/SEMED, para análise dos demais atos posteriores em sua fase externa e consequente a emissão de parecer.

Para exame e manifestação quanto à regularidade dos atos praticados até a presente data, observando-se as competências previstas no art. 74 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Municipal nº 18.480/2010, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## II – INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

### FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ **Processo Administrativo 1.686/2026-NLC/SEMED**, de 21 de maio de 2026, solicitando do PROT/CGM emissão de parecer prévio ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026. Consta anexados: Termo de Autuação; Decreto Nº 1.512/2025-GAP/PMS que dispõe sobre a nomeação do Sr. Nilton Araújo da Costa para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação; Justificativa da necessidade da contratação; Documentos de Formalizações de Demandas (DFD); Planilha de quantitativo de (vasilhame) recipiente – 2026; Estudo Técnico Preliminar; Justificativa da aquisição; Mapa de Riscos; Minuta do Edital e seus anexos; **Parecer Jurídico Nº 207/2026-AJ/SEMED** emitido em 13 de maio de 2026 por Daniella Holanda de Aguiar

Chaar Assessora Jurídica do Município OAB/PA Nº que conclui: “ANTE O EXPOSTO, ao analisar as documentações trazidas no presente procedimento administrativo (Pregão Eletrônico), esta Assessoria Procuradoria verificou, levando em consideração a documentação apresentada, que o processo atende ao modelo licitatório em análise e aos demais requisitos exigidos por lei, não havendo óbice aos prosseguimentos ulteriores”; Plano de Contratação Anual – 2026; Relatórios de Pesquisas de Preços; Planilha Orçamentária – Aquisição de Gás P13 e P45 e vasilhames; Portaria Nº 001/2026-GAB/SEMG de designação de agente de contratação e equipe de apoio e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3929, página 120 do dia 26 de janeiro de 2026; Publicação da Portaria Nº 900/2026-SEMED no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 4005 do dia 18 de maio de 2026; Portaria Nº 900/2026-SEMED de designação de fiscal de contrato; Portaria Nº 895/2026-SEMED de designação de gestora de contrato Srª Ingrid Bruna de Almeida Avinte e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 4002 do dia 13 de maio de 2026; Decreto Nº 1.511/2025-GAP/PMS de exoneração do Sr. Nilton Araújo da Costa do cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação; Termo de Adequação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência (fls. 1 a 164);

- ✓ **Processo Administrativo 1-1.686/2026-PROT/CGM** de 01 de junho de 2026 confirmando aos Envolvidos Internos o recebimento dos autos sob o parecer Nº 2026-1225 (fl. 165);
- ✓ **Processo Administrativo 2-1.686/2026-PROT/CGM/SEMG**, de 1 de junho de 2026, encaminhando aos envolvidos, relatório prévio nº 20261225 (fls. 166/170).

#### **FASE EXTERNA:**

- ✓ **Processo Administrativo 3-1.686/2026-NLC/SEMED**, de 26 de junho de 2026, encaminhando os autos a CLC/SEMG, “Considerando que, após a realização da sessão pública do certame, foram interpostos recursos administrativos em face da documentação de habilitação e das propostas apresentadas pelas licitantes participantes, encaminhamos os autos a essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto às razões recursais e às respectivas contrarrazões, quando apresentadas.” Segue documentos, vejamos: **J S LIMA COMERCIO LTDA – EPP**, Contrarrazões ao Recurso Administrativo e Documentos de Regularidade Fiscal; Ata de Proposta Readequadas-Portal de Compras Públicas; Proposta de Preços Inicial; Testado de capacidade técnica; Declarações; Proposta de preço readequada; Planilha de composição de custo; Ranking do processo; Recurso administrativo – Eco-Amazônia LTDA, de 22 de junho de 2026 (fls. 171/319);
- ✓ **Processo Administrativo 4-1.686/2026-CLC/SEMG**, de 23 de julho de 2026, encaminhando aos envolvidos Parecer Jurídico referente ao recurso, vejamos: Parecer Jurídico nº 214/2026-SEMG/CLC, de 22 de julho de 2026, emitido por Andre Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se manifesta: “Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa ECO-AMAZÔNIA LTDA, para no mérito declarar procedente as razões de recurso apresentada pela empresa ECO-AMAZÔNIA LTDA em face da habilitação da empresa J. S. LIMA COMERCIO LTDA e posteriormente a empresa J DOS SANTOS LIMA LTDA, em razão da quebra do princípio da competitividade, caracterizada pela atuação em grupo econômico de fato, para que seja reconsiderada ou reformada a decisão anterior do agente de contratação, e consequentemente, prosseguir com a análise dos documentos de habilitação das demais empresas classificadas. Sugerir a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de ambas as empresas (J S LIMA COMERCIO LTDA e J DOS SANTOS LIMA LTDA) pela possível frustração dos objetivos do certame, para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.” (fls. 320/331);
- ✓ **Processo Administrativo 5-1.686/2026-NLC/SEMED**, de 5 de agosto de 2026, encaminhando os autos a CLC/SEMG, solicita Parecer Jurídico, segue documentos, vejamos: Ata Parcial – Portal Compras Públicas; Ata Final – Portal Compras Públicas; Recurso administrativo – Eco-Amazônia LTDA, em 4 de agosto de 2026; **J S LIMA COMERCIO LTDA – EPP**, Contrarrazões ao Recurso Administrativo e Documentos de Regularidade Fiscal; Ata de Proposta Readequadas-Portal de Compras Públicas; Proposta de Preços Inicial; Testado de capacidade técnica; Declarações;

Proposta de preço readequada; Planilha de composição de custo; Proposta de preços - Inicial Eco-Amazônia LTDA; Proposta de preços readequada - Eco-Amazônia LTDA; Recurso Administrativo empresa J S Lima e Comércio (fls. 332/488);

- ✓ **Processo Administrativo 6-1.686/2026-CLC/SEMG**, de 7 de agosto de 2026, encaminhando aos envolvidos Parecer Jurídico referente ao recurso, vejamos: Parecer Jurídico nº 236/2026-SEMG/CLC, de 7 de agosto de 2026, emitido por Andre Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se manifesta: “Ante o exposto, considerando que a matéria já foi decidida em fase recursal única (preclusão consumativa), que a própria Administração já deu prosseguimento ao certame (preclusão lógica) e que o recurso busca rediscutir matéria preclusa em vez de atacar ato novo, esta assessoria jurídica opina pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa J. S. LIMA COMERCIO LTDA, por manifesta inadmissibilidade.” (fls. 487/493);
- ✓ **Processo Administrativo 7-1.686/2026-NLC/SEMED**, de 13 de agosto de 2026, encaminhando os autos ao PROT/CGM/SEMG, vejamos: Atestado de capacidade técnica - Eco-Amazônia LTDA; Documentos de habilitação; Ata Final – Portal Compras Públicas; Ata de Registro de Preços nº 015/2026; Autorização de contratação; Publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; Contrarrazões ao recurso administrativo – J S LIMA E COMERCIO; Decisão da autoridade superior; Parecer Jurídico nº 214/2026-SEMG/CLC, de 22 de julho de 2026, emitido por Andre Dantas Coelho – Assessor Jurídico; Edital do PE 007/2026 e seus anexos; documentos de habilitação da empresa Eco-Amazônia LTDA; Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial; Mapa de Risco; Publicação do extrato de contrato na imprensa oficial; Notas de Reservas Orçamentária; Vencedores do processo – Portal compras Públicas (494/803);
- ✓ **Processo Administrativo 8-1.686/2026-PROT/CGM/SEMG**, de 14 de agosto de 2026, de “Confirmamos o recebimento do desp.7 protocolo nº 2026-1684” (fl. 804).

### III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, pela seguinte dotação:

Dotação: 12.361.0006.2132.00.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 1540  
Ficha: 1917

Dotação: 12.361.0006.2132.00.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1541  
Ficha: 1905

Dotação: 12.365.0006.2215.00.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1541  
Ficha: 1950  
Dotação: 12.365.0006.2215.00.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 1542  
Ficha: 1960

Dotação: 12.365.0006.2216.00.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 1542  
Ficha: 1970

Dotação: 12.122.0006.1050.00.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 1500  
Ficha: 177

Dotação: 12.306.0006.2117.00.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1571  
Ficha: 189

Dotação: 12.306.0006.2117.00.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1571  
Ficha: 193

Dotação: 12.306.0006.2117.00.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1571  
Ficha: 196

#### **IV – DAS RECOMENDAÇÕES:**

1. Elaboração da Portaria de indicação do Gestor e dos Fiscais de contratos, seguida de sua publicação na imprensa oficial e, ato contínuo, a anexação dos respectivos certificados comprobatórios de conclusão dos cursos de gestão e fiscalização contratual;
2. Recomenda-se que seja devidamente anexada aos autos a publicação do resultado do certame licitatório na Imprensa Oficial, como medida indispensável à adequada instrução processual;
3. Com a máxima e rigor técnico, que os documentos essenciais sejam inseridos no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santarém: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) – Portal da Transparência, em consonância com a Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e em estrita observância à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, especialmente no que tange ao art. 6º, inciso VI, garantindo, assim, a máxima transparência, publicidade e conformidade dos atos administrativos, em consonância com os princípios basilares que regem a administração pública moderna, eficiente e transparente.

#### **V – DA CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos constantes dos autos, esta Controladoria Geral do Município manifesta-se:

##### **( ) FAVORAVELMENTE**

Ao prosseguimento do feito, por entender que o processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com a legislação aplicável, o Parecer Jurídico que atesta sua legalidade, bem como a justificativa apresentada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas.

##### **( X ) FAVORAVELMENTE COM RESSALVAS**

Ao prosseguimento do feito, desde que sejam observadas e sanadas as recomendações apontadas no item IV deste parecer, antes da prática dos atos subsequentes.

##### **( ) DESFAVORAVELMENTE**

Ao prosseguimento do feito, em razão da constatação de falhas e/ou irregularidades de natureza grave, capazes de comprometer sua regularidade, legalidade, legitimidade e validade.

Por oportuno, destaca-se que a presente manifestação possui natureza opinativa, preventiva e orientativa, não afastando nem substituindo a responsabilidade da autoridade administrativa,

gestores, fiscais, agentes de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica e demais agentes públicos pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

É o parecer.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2026.

PAULO ROGERIO  
SILVA

PINTO:74100769253

**Paulo Rogério Silva Pinto**

Assessor Especial II

Decreto nº 813/2025-GAP/PMS.

Assinado de forma digital por

PAULO ROGERIO SILVA

PINTO:74100769253

Dados: 2026.08.26 15:41:17 -03'00'

LUZIMARA

COSTA

MOURA:25

148796200

Assinado de forma  
digital por

LUZIMARA COSTA

MOURA:251487962

00

Dados: 2026.08.26

15:50:25 -03'00'

**Luzimara da Costa Moura**

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.